



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior de Administração –
CONSAD

Câmara de Legislação e Normas - CLN

Processo: 23118.004857/2014-91

Parecer: 459/CLN

Assunto: Uso das escadarias e estacionamento da UNIR como espaço cultural

Interessado: Marcos de Sousa e Outros

Relator: Conselheiro Mauricio Silva de Souza

I RELATÓRIO

O processo 23118.004857/2014-91 trata do reconhecimento das escadarias e estacionamento da UNIR como espaço Cultural.

No Processo constam os seguintes documentos:

1. Memorando 204/2014/GR/UNIR
2. Indicativo ao CONSAD do Servidor Técnico Marcos de Sousa;
3. Cópia do email da SECONS para o Prof. George Estrela com resposta, do mesmo, definindo a Conselheira Glemiria Batista Costa para relatoria.
4. Análise e Parecer da Prof. Glemiria Batista da Costa;
5. Despacho/2014/0987/SECONS
6. Decisão e Parecer 360/CAOF
7. Análise e Parecer da Prof. Glemiria Batista da Costa
8. Despacho 0538/2015/SECONS à CLN solicitando elaboração de proposta de regulamentação;
9. Despacho 0593/2015/SECONS à PRAD
10. Despacho 923/PRAD/2015
11. Despacho 0671/2015/SECONS
12. Despacho 0677/2015/SECONS
13. Encaminhamento do Processo para CLN pela Conselheira Victoria Angelo Bacon
14. Análise e Parecer do Processo realizado pela Conselheira Victoria Angelo Bacon 16/10/2015
15. Parecer 369/CLN fazendo as seguintes emendas substitutivas: “1) Excluir estacionamentos da proposta; e 2) O Uso deve ser autorizado pela Reitoria e, em caso positivo, a PROCEA deverá ser comunicada.”
16. Relatório de 16/10/2015 com análise e parecer do Processo realizado pela Conselheira Victoria Angelo Bacon;
17. Ata da 66ª Reunião do CONSAD aprovando relatório com emendas substitutivas (Ver item 15)
18. Email da SECONS solicitando que a Conselheira Victoria Angelo Bacon elaboração da, Minuta com a resposta da Conselheira;
19. Despacho 0525/2016/SECONS
20. Despacho 0529/2016/SECONS
21. Memorando, da Conselheira Victoria Angelo Bacon, encaminhando o processo físico;
22. Memorando, da Conselheira Victoria Angelo Bacon, encaminhando minuta;
23. Minuta sobre o uso da escadaria;

24. Ata da 66ª Reunião do CONSAD aprovando relatório com emendas substitutivas
(Trata da mesma Ata do Item 17)
25. Despacho 0628/2016/SECONS;

II DA ANÁLISE

A Minuta reconhecendo as escadarias da UNIR como espaço Cultural acrescentou, em seus Artigos 1º e 2º, os conteúdos das emendas substitutivas: “1) Excluir estacionamentos da proposta; e 2) O Uso deve ser autorizado pela Reitoria e, em caso positivo, a PROCEA deverá ser comunicada”, aprovada na 66ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração CONSAD.

III PARECER

Considerando o relatado acima, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta de Minuta feita por Victoria Ângelo Bacon que na época de sua realização era conselheira do CONSAD. S.M.J. este é o parecer.

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2017.



Conselheiro Mauricio Silva de Souza
Relator CONSAD/CLN

Conselho Superior de Administração –
CONSAD

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Câmara de Legislação e Normas - CLN

*Houve logo
18.08.17*

Processo: 23118.004857/2014-91

Parecer: 459/CLN

Assunto: Uso das escadarias e estacionamento da UNIR como espaço cultural
*Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores*

Interessado: Marcos de Sousa e Outros

Relator: Conselheiro Mauricio Silva de Souza

Decisão:

Na 66ª sessão ordinária, em 16.08.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da proposta de Minuta feita por Victoria Ângelo Bacon que na época de sua realização era conselheira do CONSAD."

Fabício Moraes de Almeida
Conselheiro Fabrício Moraes de Almeida
Vice-presidente no exercício da Presidência